



# Câmara Municipal de Pracinha

VER. LINO DO PRADO LORENZO

C.N.P.J.: 01.860.019/0001-70 – INSC. EST.: ISENTA

AV. SANTOS DUMONT, N.º 198 - CENTRO CEP 17.790-000 – PRACINHA/SP.

FONE/FAX 018 3552 1152.

**AUTÓGRAFO N.º 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI N.º 004/2024.**

**“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Especial, específica e da outras providencias”.**

**A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRACINHA**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ela expede o seguinte Autógrafo:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**18.541.0034.2051 – MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

|              |  |           |                       |                       |
|--------------|--|-----------|-----------------------|-----------------------|
| Ficha        |  | 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES (FR:01) | R\$ 110.000,00        |
| <b>Total</b> |  |           |                       | <b>R\$ 110.000,00</b> |

**Artigo 2º.** Os recursos destinados à cobertura do Artigo, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente no montante de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

**04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS**

|              |    |           |                                      |                       |    |
|--------------|----|-----------|--------------------------------------|-----------------------|----|
| Ficha        | 10 | 3.3.90.39 | Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01) | R\$ 110.000,00        | F1 |
| <b>Total</b> |    |           |                                      | <b>R\$ 110.000,00</b> |    |

**Artigo 3º.** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2024.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

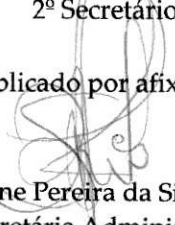
Pracinha/SP, 17 de janeiro de 2024 - Plenário Antonio Caetano de Souza.

  
Carina dos Santos Rodrigues Cruz  
Presidente da Câmara

  
Alan Gonçalves Maia  
1º Secretário

  
Daniel do Nascimento Marques  
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Pracinha, em livro próprio e publicado por afixação no local público de costume, na data supra.

  
Alcione Pereira da Silva Brito  
= Secretária Administrativa =